



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



MEMO. Nº /2022 – SEMAD

Uiramutã -RR, 03 de janeiro 2022.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAB.

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de processo, visando Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Grupo Geradores para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em anexo.

Nestes termos pede-se autorização com o deferimento da contratação.

Respeitosamente,


Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



| | | | |
|---|---|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ | | USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO | |
| PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS - PAMS. | | | |
| ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | | | |
| FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB - PROGRAMA: 04.122.2100.2004.0000 | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.15 | | FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UND. | QUANT. |
| 01 | Referente Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I do Termo de Referência. | - | - |
| APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD com a Aquisição de Material Permanente de (Grupo Gerador). | | DATA: 03.01.2022 | |
| TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO | | OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA Secretário Municipal de Administração Portaria nº 008/2021 OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA Secretária Municipal de Administração Portaria nº 003/2021 | |



TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso II, Artigo 6º da Lei nº 8.666/93, decreto 7892/2013 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Fazem-se necessária à abertura de processo licitatório visando Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

3.2 Tendo em vista que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Secretaria de Administração, sendo necessária a aquisição de tal equipamento para o bom desenvolvimento de suas tarefas nos atendimentos realizados por esta secretaria no município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências e identificadas.

3.3 Oportuno enfatizar, que tal necessidade é muito relevante para a continuidade dos serviços ofertados, haja vista a necessidade básica e a inexistência de equipamentos para atender tal demanda. Desta forma, a aquisição dos referidos equipamentos será de suma importância ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 O valor estimado que a Administração se comprometa em pagar é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme planilhas Quantitativa e orçamentária em anexo.

4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

M. B. B. B.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2022

FONTE: RECURSO PRÓPRIO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.15 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Programa de trabalho: 04.122.2100.2004.0000

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O fornecimento e entrega do material permanente (Grupo Gerador) contratados será de forma única e imediata do total solicitado, obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal Administração.

6.2 Do Prazo e Local de entrega.

6.3 Os materiais de Permanentes de Informática deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e o prazo para fornecimento e entrega será imediato, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das solicitações de material para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo os itens e as quantidades de materiais que serão necessárias para atender a SEMAD, conforme as marcas, medidas e especificações constantes na proposta da contratada e em nota de empenho, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 Modalidade prevista na Lei N° 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II “a”, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

7.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei N° 123/206, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

Deu Gonalves



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
- d) Exigir a qualquer tempo do CONTRATADO, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilidade;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato;

8.2. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a entrega dos Material permanente (Grupo Gerador), visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá entregar os Material permanente (Grupo Gerador) de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
- e) Não transfêr a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
- f) Prestar o serviço de entrega, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços de entrega;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, se houver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- i) Substituir os Material permanente (Grupo Gerador), objeto do contrato em que se verificarem necessidades de substituição dos materiais para o bom desempenho deste contrato.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de forma imediata, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal - NFE e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



10.1 A fiscalização da entrega do Material permanente (Grupo Gerador) será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

11. DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n° 8.666/93;

11.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei n° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. ° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

11.4 - A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.5 - A rescisão do contrato poderá ser ainda por:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração da Contratante;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- f) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12. DAS COSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

12.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

12.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

M. Carvalho



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

12.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.5 - O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

11.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, em 03 de janeiro de 2022.


Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO I.
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UNID. | QUANT. | FONTE DE RECURSOS. |
|------|--|-------|--------|--------------------|
| | | | | SEMAD |
| 01 | Grupo Gerador B. D. 8.000 – monofásico, partida manual/elétrica; Combustível: Diesel; Potência máxima: 6,5 kVA; Potência contínua: 6,5 kVA; Tensão de saída principal: 110/220 V; Capacidade do tanque: 10 Litros | Unid | 2 | RECURSO PRÓPRIO |

Uiramutã/RR, 03 de janeiro de 2022.



OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de
Administração
Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO II.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Planilha de custos das despesas para a aquisição de Material permanente para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UNID. | QUANT. | PREÇOS R\$: | |
|------|---|-------|--------|--------------------|------------------|
| | | | | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
| 01 | Grupo gerador – partida manual; Combustível: Diesel; Potência máxima: 6,5 kVA; Potência contínua: 6,5 kVA; Tensão de saída principal: 110/220 V; Capacidade do tanque: 10 Litros | Unid | 2 | R\$ 8.600,00 | R\$ 17.200,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 17.200,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.15 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2100.2004.0000

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO


Omerio Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DEXE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: G. Farias Lima M-E
 Nº DO CNPJ: 09.140.676/0001-55
 ENDEREÇO: Av. General Ataíde Teixeira Nº 2822 Sala 03 Buiúas

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UNID. | QUANT. | PREÇOS R\$: | |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 01 | Grupo Gerador B. D. 8.000 – monofásico, partida manual/elétrica; Combustível: Diesel; Potência máxima: 6,5 kVA; Potência contínua: 6,5 kVA; Tensão de saída principal: 110/220 V; Capacidade do tanque: 10 Litros | Unid | 2 | 8.600,00 | 17.200,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 17.200,00 |

VALOR POR EXTENSO: dezessete mil e duzentos reais.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Vista
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Imediato

Local e data: _____

Gilmar Farias Lima
 Titular
 CPF: 509.866.032-15
 Ass. e carimbo do responsável



 Resp. pela SEMAD



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DEXE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: TRAZ EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO
 Nº DO CNPJ: 15.202.207/0001-16
 ENDEREÇO: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube, Boa Vista - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UNID. | QUANT. | PREÇOS R\$: | |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 01 | Grupo Gerador B. D. 8.000 – monofásico, partida manual/elétrica; Combustível: Diesel; Potência máxima: 6,5 kVA; Potência contínua: 6,5 kVA; Tensão de saída principal: 110/220 V; Capacidade do tanque: 10 Litros | Unid | 2 | 8.700,00 | 17.400,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 17.400,00 |

VALOR POR EXTENSO: Dezote mil e quatrocentos reais.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

Local e data: _____

Karina Lago
Karina Lago
 TRAZ EMPREENDEIMENTOS
 CNPJ: 15.202.207/0001-16
 Ass. e carimbo do responsável

15.202.207/0001-16
 TRAZ EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA
 Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube
 CEP: 69.313-182 Boa Vista - RR

 Resp. pela SEMAD



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DXE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



PESQUISA DE PREÇOS.

EMPRESA: Jovimac Rep. com. e Exp. e imp. maq. motor LTDA.
 Nº DO CNPJ: 08.687.010.0001-59.
 ENDEREÇO: AV. Ville Roy 7354 São Vicente.

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UNID. | QUANT. | PREÇOS R\$: | |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 01 | Grupo Gerador B. D. 8.000 - monofásico, partida manual/elétrica; Combustível: Diesel; Potência máxima: 6,5 kVA; Potência contínua: 6,5 kVA; Tensão de saída principal: 110/220 V; Capacidade do tanque: 10 Litros | Unid | 2 | 8.500,00 | 17.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 17.000,00 |

VALOR POR EXTENSO: Dezessete mil reais.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Imediato

Local e data: _____

CNPJ: 08.687.010/0001-59
 RORAIMA REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES
 Av. Ville Roy, nº 7372 São Vicente
 CEP: 69.393-445

Delba Dacene dos Santos
 Ass. e carimbo do responsável

 Resp. pela SEMAD



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Da: Secretaria Municipal de Administração.

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

Uiramutã-RR, 04/01/2022.


Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 008/2021

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP.
Ao: Excelentíssimo Sr.
BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Grupo Geradores para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXERCÍCIO: 2022

Programa de Trabalho: 04.122.21.000.2004.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Tipo de Empenho: Ordinário.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

No valor total estimado de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2022.



Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Grupo Geradores para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXERCÍCIO: 2022

Programa de Trabalho: 04.122.21.000.2004.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Tipo de Empenho: Ordinário.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 07 de janeiro de 2022.

BR

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 007/2022.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR), AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº 007/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 10 de janeiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Elaiza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À EMPRESA:

IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA,
CNPJ: 08.687.010.0001/59

REFERÊNCIA: Processo Nº 007/2022.

Sr. representante

Ao cumprimentá-la, venho por intermédio deste documento e para fins de Aquisição de Material Permanente (Grupo Gerador), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência, conforme especificado na cotação de preços apresentado, solicito da empresa IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 08.687.010.0001/59 que envie a documentação e proposta conforme abaixo especificado.

Documentação Jurídica:

- Contrato social e ou Registro Comercial em caso de empresa individual,
- Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa.

Documentação fiscal e trabalhista.

- Certidão da receita federal
- Certidão negativa estadual.
- Certidão negativa municipal de seu domicilio da empresa.
- Certidão negativa do FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Outros documentos:

- Cadastro do CNPJ

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 11 de janeiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Recebido da empresa: 12 / 01 /2022.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

12/01/22.
Recebido
Nelba Dairine dos Santos
Sócia Gerente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1291940650

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

DELMA DALANE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 238091 SSP RR

CPF: 757.152.522-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1983

FILIAÇÃO: JOSE AMARO DOS SANTOS
DELMA APARECIDA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT.EMB: AS

Nº REGISTRO: 03579125260 VALIDADE: 11/05/2021 Nº HABILITACAO: 13/04/2005

OBSERVAÇÕES

Delma Dalane dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOA VISTA - RORAIMA DATA DE EMISSAO: 07/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: LUZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO DIRETOR DE TRAFEGO E TRANSPORTES

04458546209 RR206535449

PROIBIDO PLASTIFICAR

1291940650

DETRAN - RR (RORAIMA)

CONFERE COM ORIGINAL
13 / 07 / 2023
Aluísio Santos

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004479218

PROIBIDO PLASTIFICAR
2004479218

NAME: **AURELIO BARROS ARRUDA**

POC IDENTIFICADORA: **1.503908 DDE RR**

CPF: **467.334.532-72** DATA DE NASCIMENTO: **10/01/1974**

FILIAÇÃO: **EDMUNDO LIMA ARRUDA**
ANA PURILEIA BARROS ARRUDA

PETREÇÃO: **ARRUDA** CATEGORIA: **AD**

REGISTRO: **0.3378979929** VALOR: **04/05/2025** PRAZOS: **16/12/1994**

OBSERVAÇÃO:
Aurelio Barros Arruda
ARRUDA, DE TRANSPORTES

LOCAL: **BOA VISTA, RR** DATA DE EMISSÃO: **06/08/2020**

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DETRAN RR
70033402508
RR230623673

RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL
43 / 01 / 2022

88
R
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.687.010/0001-59 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/03/2007 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV VILLE ROY | NÚMERO 7354 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|------------------------|----------|
| CEP 69.303-445 | BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE | MUNICÍPIO BOA VISTA | UF RR |
|-------------------|--------------------------------|------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (95) 3224-6824 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2007 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assessoria Jurídica
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Handwritten marks and signatures in blue ink.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA-EPP"
CNPJ: 08.687.010/0001-59



- a) Alteração de Cotas
- b) Alteração de Capital Social
- c) Alteração de Administrador
- d) Alteração de Atividades
- e) Consolidação

Por este instrumento particular, **AURELIO BARROS ARRUDA**, brasileiro, divorciado, nascido em 30/01/1974 – Lagoa da Pedra - MA, empresário, portador da célula de identidade Nº 1.553-905-SSP/RR, e do CPF Nº 447.334.532.72. **DELBA DAIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/10/1983, portadora da célula de identidade Nº 238091 – SSP/RR E DO CPF Nº 757.152.522-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Boa Vista – RR, Sítio A Rua: Amâncio F. Lucena Nº 433, Bairro: Asa Branca CEP: 69.312-245 únicos sócios da empresa de sociedade limitada, IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA – EPP, sediada na Av. Ville Roy nº7354 Bairro: São Vicente CEP: 69.303-445 – Boa Vista - RR registrada e arquivada na junta comercial do estado de Roraima sob o NIRE 1420008429-3, por despacho em 01/03/2007, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.687.010/0001-59, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos da N 10.406 de 10/01/2003, conforme as cláusulas a seguir:

1ª – Neste ato o Sócio o Sr. **AURELIO BARROS ARRUDA**, já acima qualificado, transfere parte de suas quotas de capital que equivalem a R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) divididos em 75.600 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscrita e integralizada conforme atualização da moeda corrente do país, para a Sócia ora admitida o Srª: **DELBA DAIANE DOS SANTOS**, também acima qualificada.

2ª O capital social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando da seguinte maneira:

| Sócio | % | Subscrição | Integralizadas |
|--------------------------------|------|----------------|----------------|
| AURELIO BARROS ARRUDA | 50% | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| DELBA DAIANE DOS SANTOS | 50% | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | 100% | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |

3ª – A administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios o Sr. **AURELIO BARROS ARRUDA**, e sua sócia a Srta. **DELBA DAIANE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto de forma individual, isolada ou solidariamente.

4ª: As Atividades neste ato passam a ser:

- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
- 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
- 4681805 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4623199 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Assina João
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527660 em 11/06/2021 da Empresa IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP
CNPJ 08687010000159 e protocolo 210064072 - 08/06/2021. Autenticação: 5819577B7A9138F61F16A172DC036C29A85C3. Marcos de Meira Lins
Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.407-2 e o código de
segurança ywHP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP"

CNPJ: 08.687.010/0001-59



- 7731400 - ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA
- 4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 5211701 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
- 3313902 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

5ª: Os Objetos Sociais neste ato passam a ser:

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
- COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA
- COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
- MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

A vista da modificação ora ajustada **Consolida-se o Contrato Social no Novo Código Civil, com a seguinte redação:**

1ª: A sociedade que ora gira sob denominação social de **IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA – EPP.**

2ª: A sociedade tem sua sede na **Avenida Ville Roy nº7354, Bairro: São Vicente, CEP:69.303-445,** nesta cidade de **Boa Vista/RR.**

3ª: O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando dividido da seguinte maneira:

| Sócio | % | Subscrição | Integralizadas |
|--------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| AURELIO BARROS ARRUDA | 50% | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| DELBA DAIANE DOS SANTOS | 50% | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL | 100% | R\$ 400.000,00 | R\$ 400.000,00 |

Boa Vista 5/2021
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527660 em 11/06/2021 da Empresa IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP CNPJ 08687010000159 e protocolo 210064072 - 08/06/2021. Autenticação: 5819577B7A9138F61F16A172DC036C29A85C3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.407-2 e o código de segurança ywHP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPF"
CNPJ: 08.687.010/0001-59



4ª: As Atividades neste ato são:

- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
- 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
- 4681805 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- 4623199 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 7731400 - ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA
- 4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
- 4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 5211701 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
- 3313902 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

5ª: Os objetos sociais neste ato são:

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
- COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA
- COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
- MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

6ª: A sociedade possui filial situada RUA: URARICUERA N°809 – SÃO VICENTE – BOA VISTA - RR CEP: 69.303-453, Registrada sob CNPJ nº 08.687.010/0002-30 com objeto social: 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

7ª: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 2007** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª: As quotas são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª A administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios o Sr. **AURELIO BARROS ARRUDA**, e sua sócia a Srta. **DELBA DAIANE DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto de forma individual ou solidariamente.

Delba Daiane dos Santos
Atesto a Veracidade
Deste Documento
e Informe Consulta
em Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 527660 em 11/06/2021 da Empresa IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPF CNPJ 08687010000159 e protocolo 210064072 - 08/06/2021. Autenticação: 5819577B7A9138F81F16A172DC036C29A85C3. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.407-2 e o código de segurança ywHP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MACCOS LINS FILHO
SECRETARIO GERAL

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP

CNPJ: 08.687.010/0001-59



11ª: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

13ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

14ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

16ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

17ª. "Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."


18ª: As demais cláusulas que não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento particular, permanecem em pleno vigor de acordo com o contrato primitivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma (01) via de digital.

Boa Vista-RR 04 de Junho de 2021


AURELIO BARROS ARRUDA
Sócio Administrador


DELBA DAIANE DOS SANTOS
Sócia Administradora


Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 527660 em 11/06/2021 da Empresa IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP
CNPJ 08687010000159 e protocolo 210064072 - 08/06/2021. Autenticação: 5819577B7A9138F61F16A172DC036C29A85C3, Marcos de Meira Lins
Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.407-2 e o código d
segurança ywHP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Município de Uiramutã
Fis. 027
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14ª Fica eleito o foro de Boa Vista, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Boa Vista (RR), 29 de Janeiro de 2007

Aurelio Barros Arruda e *Karem de Melo Gomes*
AURELIO BARROS ARRUDA e KAREM DE MELO GOMES
ADMINISTRADOR ADMINISTRADORA

Dr. Manoel Norberto
Dr. Manoel Norberto
Advogado
OAB-RR 150-B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2007
SOB Nº: 14200084293
Protocolo: 07/001841-3
IRRINAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
Antonio Vital Junior
ANTÔNIO VITAL JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL

Luciano Santos
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

R

8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



Por este instrumento particular: **AURELIO BARROS ARRUDA**, brasileiro, casado, comunhão de bens, nascido em 30/01/1974 – LAGO DA PEDRA / MA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.553.905 - SSP/RR e do CPF nº 447.334.532-72 e **KAREM DE MELO GOMES**, brasileira, casada, comunhão de bens, empresária, nascida em 11/08/1979 – MANAUS / AM, portadora da cédula de Identidade nº 162.908 - SSP/RR e do CPF nº 511.440.772-49, ambos residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista – RR; Sito à Rua São Silvestre, nº 487 – Bairro Cinturão Verde – CEP 69312-353, resolvem de comum acordo constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** e terá sede e domicílio na: **RUA SÃO SILVESTRE, Nº 487/A – BAIRRO CINTURÃO VERDE – CEP 69312-353**, nesta Capital - Estado de Roraima.

2ª O capital social será **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), dividido em **20** quotas de valor nominal **R\$ 1.000,00** (Mil Reais) cada uma, integralizadas, neste ato conforme descrição abaixo:

AURELIO BARROS ARRUDA COM 50 QUOTAS R\$ 10.000,00
KAREM DE MELO GOMES COM 50 QUOTAS R\$ 10.000,00

3ª O objetivo social da sociedade será:

4661-3/00 – COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTE E PEÇAS (IMP. E EXP);

0161-0/99 – ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

7490-1/03 – SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Março de 2007**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá à **AURELIO BARROS ARRUDA E KAREM DE MELO GOMES** com os poderes e atribuições de representação judiciais ou extrajudiciais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Joanna Toledo
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 08.687.010/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:02 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **33D0.934A.5B1E.0300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciano Santos
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

8

R

8



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.687.010/0001-59

Razão Social: IRRIMAQ REP E COM EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

Endereço: R SAO SILVESTRE 487 A / CINTURAO VERDE / BOA VISTA / RR /
69312-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123001031456442973

Informação obtida em 08/01/2022 10:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

buasso
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.687.010/0001-59

Certidão nº: 484726/2022

Expedição: 08/01/2022, às 10:53:46

Validade: 06/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.687.010/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Leandro Santos
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: IRRIMAQ REP E COM

CPF/CNPJ: 08.687.010/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 001421635570

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/01/2022 as 09:55

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 07/02/2022

Isaísa Santos
Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000202/2022.E

Nome/Razão Social: **IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP**
 Nome Fantasia:
 Inscrição Municipal: **031073.5** CPF/CNPJ: **08.687.010/0001-59**
 Endereço: **AV VILLE ROY, 7354**
SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-445

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

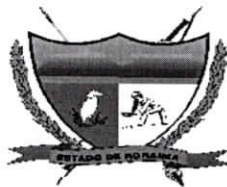
Código de controle desta certidão: **4600006612430000020177060000202202201086**



Boavista Saatri
 Atesto a Velocidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

| CGF/CPF/CNPJ | Nome / Razão Social |
|---------------------|---|
| 08.687.010/0001-59 | IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA |

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/01/2022

Validade: 13/04/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 04613D

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)

Assisso Santos
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



REP. E COM DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
CNPJ: 08.687.010/0001-59 - CGF: 24.014143-2



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 007/2022.
DISPENSA Nº 002/2022.

EMPRESA: IRRIMAQ REP. E COM DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES - LTDA.
CNPJ: 08.687.010/0001-59.
ENDEREÇO: AV. VILLE ROY, 7354, SÃO VICENTE.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS: | UNID. | QUANT. | PREÇOS R\$: | |
|-----------------|---|-------|--------|---------------------|-----------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 01 | Grupo Gerador B. D. 8.000 – monofásico, partida manual/elétrica; Combustível: Diesel; Potência máxima: 6,5 kVA; Potência contínua: 6,5 kVA; Tensão de saída principal: 110/220 V; Capacidade do tanque: 10 Litros | Unid | 2 | R\$ 8.500,00 | R\$ 17.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 17.000,00 |

VALOR POR EXTENSO: **DEZESSETE MIL REAIS**
VALIDADE DA PROPOSTA: **10 DIAS**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A VISTA**
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: **IMEDIATO**

DADO BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 5780-0
C/C: 7079-3

BOA VISTA-RR, 13 DE JANEIRO DE 2022.



Ass. e carimbo do responsável



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
Ao: Assessoria Jurídica**

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito, concernente ao Processo nº 007/2022, mediante Dispensa nº 002/2022, com fulcro na Lei 8.666/93.

Uiramutã-RR, 13 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 007/2022
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER JURÍDICO 029/2022

- I – Direito Administrativo;
- II – Dispensa,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre aquisição de material permanente (grupo gerador).

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Uiramutã – RR, 14 de janeiro de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
AO: Controle Interno.**

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, concernente Processo nº 007/2022, mediante Dispensa 002/2022, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Uiramutã-RR, 24 janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. /2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GRUPO GERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

“Art. 24

...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da Empresa a ser contratada, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista e FGTS.

Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 25 de janeiro de 2022.


EDMAR AUGUSTO OREANO
Chefe do Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ




**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 007/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR, encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **IRRIMAQ REP. E COM DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES – LTDA; CNPJ: 08.687.010/0001-59**, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de Grupo Geradores para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em Anexo, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 03 de fevereiro de 2022.


SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL


Juliana Souza da Silva
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Juliana Souza da Silva
Membro


Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Cleiciane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 007/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Uiramutã- RR, 03 fevereiro de 2022.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 27 de janeiro de 2022



Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 102A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Luiz de Oliveira, para a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 03 de março de 2021.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
em 03/03/21
[Signature]
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021



MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



OR - Ordinário

000067

| | | | | |
|----------------|----|-----------|------------------|------------|
| OR - Ordinário | 67 | FICHA: 37 | DATA: 03/02/2022 | PEDIDO Nº: |
|----------------|----|-----------|------------------|------------|

| | | | |
|-------------------------------|---------------|--------------|--------------------|
| Licitação: DISPENSA (ART. 24) | Nº Licitação: | Proc. Licit. | PROCESSO: 007/2022 |
|-------------------------------|---------------|--------------|--------------------|

| | | |
|--|-----------------------------|--------------|
| Nome: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E M | CPF/CNPJ:08.687.010/0001-59 | Código: 1528 |
| Endereço: AV VILLE ROY | Cidade: BOA VISTA | |

| CÓDIGOS | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---------------------------------|---|
| Unid.Orçamentária 020300 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Cat. Econômica 4.4.90.52.15 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Funcional 04.122.2100.2004.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Cód.Aplicação 100.000 | GERAL |
| Fonte Iduso 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| Fonte Grupo 001 | Recursos Ordinários |
| Fonte Codigo 00 | Recursos Ordinarios |

| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|-----------|----------------------|---------------------|-------------|
| 46.512,19 | 0,00 | 17.000,00 | 29.512,19 |

| | |
|---------------------|---------------------------|
| VALOR EM R\$ | dezessete mil reais ***** |
| 17.000,00 | *** |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
aquisição de grupo geradores afim de atender as necessidades desta secretaria municipal de administração.

| ITEM | CÓDIGO | DESCR. | QTD | UNID | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
|--------------------------|--------|-----------------|-----|------|------------------------------|------------------|
| 1 | | GRUPO GERADORES | 2 | UND | 8.500,00 | 17.000,00 |
| 03 de fevereiro de 2022. | | | | | VALOR TOTAL DOS ITENS | 17.000,00 |

Autorizo
BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:89EC3C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.

JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº 110/2021. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluída a análise do recurso, por todo o exposto, DECIDO considerar no mérito pelo **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo impetrado pelas empresas E.C. BEZERRA COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 24.988.319/0001-35; E CONSTRUTORA CASA EIRELI – CNPJ 07.704.175/0001-29.

Fica marcada a abertura da proposta da empresa habilitada, NBR ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – 30.591.520/0001-87, para o dia 10 de fevereiro de 2022, as 10:00 horas, no mesmo endereço que consta no edital. Publique-se o teor da presente decisão nos meios consignados no edital, dando total transparência e publicidade. - O inteiro teor desse julgamento encontra-se disponível na sala da CPL, sito a Av. Cici Mota, s/n – centro, Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, 27 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5A566955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº 113/2021. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluída a análise do recurso, por todo o exposto, DECIDO considerar no mérito pelo **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo impetrado pela empresa E.C. BEZERRA COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 24.988.319/0001-35.

Fica marcada a abertura da proposta da empresa habilitada, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 07.024.593/0001-75, para o dia 10 de fevereiro de 2022, as 12:00 horas, no mesmo endereço que consta no edital. Publique-se o teor da presente decisão nos meios consignados no edital, dando total transparência e publicidade. - O inteiro teor desse julgamento encontra-se disponível na sala da CPL, sito a Av. Cici Mota, s/n – centro, Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, 27 de janeiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:748C3461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 007/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR, encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Parecer da Assessoria Jurídica, com **048** em **04/02/2022** opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **IRRIMAQ REP. E COM DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES – LTDA; CNPJ: 08.687.010/0001-59**, de valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de Grupo Geradores para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM e Termo de Referência em Anexo, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 03 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA
Membro

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 007/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Uiramutã- RR, 03 fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FF9BB654

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº059/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Neudo Joaquim Marques**, portador (a) do CPF: **790.704.932-68**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assuntos Indígenas**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 06/02 a 09/02/2022, deslocamento para da reunião com Governador do Estado e Deputado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 04 de Fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B62B31E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 060/2022



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00067/001** OR

Ficha: 037

Data Empenho: 03/02/2022 Data Liquidação: 24/02/2022

Credor.: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E M

Endereço: AV VILLE ROY

CEP: 69303-445

Cidade.: BOA VISTA

Valor **RR\$ 17.000,00**

Extenso: dezessete mil reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

| Nota Fiscal | Série | Data | Controle | Valor |
|----------------|-------|------------|----------|-----------|
| 000000025597 | | 24/02/2022 | | 17.000,00 |
| Total de Notas | | | | 17.000,00 |

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 17.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 17.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRAS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco | Conta | Valor R\$ |
|-------|-------|-----------|
| | | |
| | | |

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Denismar Horta Thomé
Secretario Municipal de Finanças



RECEBEMOS DE IRRIMAQ COM IMP E EXP DE MAQ E MOTORES OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 24/02/2022 - DEST. REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

| | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|
| IRRIMAQ COM IMP E EXP DE MAQ E MOTORES AV. VILLE ROY, 7372 - SAO VICENTE - CEP:69303-445 - BOA VISTA - RR TEL: (95)3623-3420 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000025597 fl. 1 / 1 SÉRIE 001 | | | |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA | | CHAVE DE ACESSO 1422 0208 6870 1000 0159 5500 1000 0255 9711 2548 4649 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 240141432 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314220000643451 24/02/2022 09:08:22 | |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPE 01.612.681/0001-01 | | DATA DA EMISSÃO 24/02/2022 | | DATA SAÍDA / ENTRADA 24/02/2022 | |
| ENDEREÇO CICI MOTA, S N | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | | CEP 69345-000 | |
| MUNICÍPIO UIRAMUTA | | FONE / FAX 3591-1038 | | UF RR | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 240141432 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 69345-000 | | HORA DA SAÍDA 09:08:20 | |

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPE | DATA DA EMISSÃO |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA | 01.612.681/0001-01 | 24/02/2022 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
| CICI MOTA, S N | CENTRO | 69345-000 |
| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF |
| UIRAMUTA | 3591-1038 | RR |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| 240141432 | 69345-000 | 09:08:20 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.346,50 | 17.000,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPE |
| | 9 - SEM FRETE | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIF. | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SII | CSI | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| 24075 | GRUPO GERADOR BD 8000 EF MONO -REF:90314593 -FABR: BRANCO | 85021110 | 060 | 5403 | UN | 2,00 | 8.500,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
|--|--|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG:5780-0 C/C:7079-3 CNPJ:08.687.010/0001-59 Pedido: 278084X Vendedor: GABRIEL Usuário: DYELE | Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s) <u>24 / 02 / 2022</u> |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 08.687.010/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:02 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **33D0.934A.5B1E.0300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

| CGF/CPF/CNPJ | Nome / Razão Social |
|---------------------|---|
| 08.687.010/0001-59 | IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA |

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/01/2022

Validade: 13/04/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 04613D

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000202/2022.E

Nome/Razão Social: **IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **031073.5**

CPF/CNPJ: **08.687.010/0001-59**

Endereço: **AV VILLE ROY, 7354**

SAO VICENTE BOA VISTA - RR CEP: 69303-445

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/01/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600006612430000020177060000202202201086**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.687.010/0001-59
Certidão n°: 6545549/2022
Expedição: 24/02/2022, às 10:20:57
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MAQUINAS E MOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.687.010/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.687.010/0001-59
Razão Social: IRRIMAQ REP E COM EXP E IMP DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
Endereço: R SAO SILVESTRE 487 A / CINTURAO VERDE / BOA VISTA / RR / 69312-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021000565248908188

Informação obtida em 24/02/2022 10:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: IRRIMAQ REP E COM DE EXP E IMP DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CPF/CNPJ: 08.687.010/0001-59

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 003081421376

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2022 as 09:23

Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26

Válida até o dia: 26/03/2022





MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.

01612681/0001-01

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00265

DATA: 24/02/2022 VENCTO:24/02/2022 PAGTO:24/02/2022
 Credor.: IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IN CNPJ: 08.687.010/0001-59 Cod: 1528
 Endereço: AV VILLE ROY
 Cidade...: BOA VISTA CEP: 69303-445

Discriminação...:

aquisição de grupo geradores afim de atender as necessidades desta secretaria municipal de administração.

Valor **17.000,00**

(dezesete mil reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 17.000,00**

| EMP/SUB N. | LOCAL FUNCIONAL | NATUREZA | VALOR | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO |
|-----------------|-----------------|--------------|---------------|----------|----------|---------------|
| 67 / 1 | OR 020300 | 4.4.90.52.00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 17.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 17.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 17.000,00 |

Despesa Líquida: **R\$ 17.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRA

 Benisio Roberto de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
|-----------------|----------|--------|---------------|
| 001 | 905266-6 | | 17.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 17.000,00 |

Despesa paga em 24/02/2022 Com os recursos acima discriminados

Denismar Horta Thomé
 SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/____ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

- Nome PM UIRAMUTA ICMS
Agência 4263-3
Conta corrente 905266-6



Creditado

Nome IRRIMAQ REP E COM DE EXP
Agência 5780-0
Conta corrente 7079-3
Valor 17.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|---------------------------|---------------------|
| Assinada por | JE688996 DENISMAR H THOME | 24/02/2022 11:06:52 |
| | JE688997 BENISIO R SOUZA | 24/02/2022 11:08:09 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Procedemos o fechamento deste processo licitatório, com término no dia 25.02.2022, contendo 059 pág., para constar eu, Omério Cavalcante de Lima, Secretário Municipal de Administração subscrevo e assino.

Atenciosamente,



OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021